



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE
RIOS



CIS-AMOSC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA

**TERMO DE NUMERO 015/2020-PMER, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE NÚMERO – CONTRATO 006/2020 – FMS - PMER
NUMERO SISAMOSC - CONTRATO DE RATEIO Nº 67/2019**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC E O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhora **JANETE PARAVISI BIANCHIN**, brasileira, casada, Prefeita do Município de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF sob o nº 798.515.849-91, doravante denominado **CIS-AMOSC**, e o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Perjentino Alberice, 150, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DEL OSBEL**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 194.821.759-72, denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, **LEI MUNICIPAL 413/2008, 639/2015 e DECRETO 032/2020, Decreto 053/2020** e pelo Contrato de Consórcio Público, de acordo com Procedimento Administrativo 001/2020-FMS, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO

2.1 Fica o valor original do contrato aditivado em **R\$ 120,00** (CENTO E VINTE REAIS), CONSTANTE DA CLAUSULA SEGUNDA do contrato 006/2020 – FMS – PMER, deste modo O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor total de **R\$ 198.033,90** (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, TRINTA E TRES REAIS COM NOVENTA CENTAVOS), definidos na Lei Orçamentária Anual de 2020 do município de Entre Rios-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

3.1 Fica retificado o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2020, nas dotações:

3.3.93.39.50 – R\$ 176.400,00 – Serviços Médicos Pessoa Jurídica.

3.3.93.30.43 – R\$ 3.600,00 - Materiais para reabilitação.

3.3.93.30.28 - R\$ 18.033,90 - Material de Proteção e Segurança

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE
RIOS



CIS-AMOSC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Entre Rios, 01 de JUNHO de 2020.

JANETE PARAVISI BIANCHIN

Prefeita de ARVOREDO
Presidente do CIS-AMOSC

JURANDIR DEL OSBEL

Prefeito de ENTRE RIOS

Testemunhas:

1. _____

2. _____